PUBLICADO DOC 29/06/2013, PÁG 145

PARECER Nº 1182/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 4/2011

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Miguel, Paulo Frange, Sandra Tadeu, Natalini, Jamil Murad, José Américo, José Ferreira (Zelão), Milton Ferreira e Noemi Nonato, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a averiguar e apurar eventual deficiência no desempenho das competências outorgadas à coordenação de vigilância em saúde – COVISA, especificamente no que tange à comercialização e manipulação de produtos cosméticos, alimentícios, farmacêuticos, serviços de saúde e substâncias de interesse da saúde, visa obrigar o recolhimento dos produtos alimentícios que se encontrem vencidos e que ainda não tenham sido comercializados.

A referida obrigação recairia sobre seus respectivos fabricantes, importadores, distribuidores e fornecedores que seriam responsáveis por lhes dar destinação ambiental adequada, nos termos da legislação vigente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/06/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Adilson Amadeu – PTB
Aurélio Nomura – PSDB
Marta Costa – PSD – Relatora
Paulo Fiorilo – PT
Ricardo Nunes – PMDB
Wadih Mutran – PP